

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL 1/2015 – Anexo III (Retificado em 28/1/2016)

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Neste Anexo, constam as atribuições sintéticas. As atribuições, na íntegra (sintéticas e específicas), constam das Leis Municipais de n.ºs 05/2007, 06/2007 e 072/2015.

- **Ajudante de Serviços Gerais**

Executar, sob supervisão, tarefas braçais simples, que requeiram esforço físico e que não exijam conhecimentos ou habilidades especiais como serviços de limpeza e arrumação nas diversas unidades da Prefeitura, bem como auxiliar no preparo de refeições.

- **Assistente Social**

Operacionalizar programas sociais de atendimento a migrantes, idosos, deficientes, crianças e adolescentes carentes, meninos de rua, menores infratores e a minorias sociais, especialmente junto com os agentes do Conselho Tutelar, Monitor do PETI, professores, servidores em creches e instituições sociais.

- **Auxiliar de Secretaria Escolar**

Desempenhar atividades auxiliares de cunho administrativo nos estabelecimentos de ensino.

- **Bioquímico/Farmacêutico**

Realizar exames e emitir laudos técnicos pertinentes às análises clínicas, bem como manipular, analisar e estudar as substâncias químicas, para obter remédios e outros preparados, além de executar trabalhos de fiscalização em atividades ou ambiência no campo da saúde pública, conforme designação superior.

- **Cuidador Social**

Executar as atribuições socioeducativas, apoiando os técnicos de nível superior dos programas e projetos da assistência social; desempenhar funções de apoio ao provimento dos serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda e ao CadÚnico; cuidar de bebês, crianças, jovens, adultos e idosos, zelando pelo bem-estar e pela saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer das pessoas assistidas.

- **Educador Social/Orientador Social**

Desenvolver atividades socioeducativas, convivência e socialização, visando à atenção, à defesa e à garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família.

- **Escriturário**

Executar ou auxiliar na execução das tarefas rotineiras de apoio administrativo às chefias em questões técnico-administrativas que envolvem diferentes graus de complexidade e que apresentem relativa margem de autonomia, envolvendo em algumas situações coordenação e supervisão, bem como auxiliar os dirigentes municipais em atividades de planejamento, organização, coordenação e controle de tarefas burocráticas concernentes à administração da Prefeitura.

- **Fiscal de Posturas e Patrimônio**

Orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às posturas municipais, à utilização de áreas públicas que constituem o patrimônio da Prefeitura Municipal, nos casos de implantação de equipamentos comunitários através de doação, concessão, permissão, e à autorização de uso, reversão, reivindicação e reintegração de posse.

- **Fiscal de Tributos**

Orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes aos tributos, taxas e outras formas de arrecadação municipais.

- **Fisioterapeuta**

Aplicar métodos e técnicas fisioterápicos em pacientes para obter o máximo da recuperação funcional dos órgãos e de tecidos lesados e a executar trabalhos de fiscalização em atividades ou ambiência no campo da saúde pública, em Programa de Saúde da Família ou equivalente, em Posto de Saúde, conforme designação superior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2015 – Anexo III (Retificado em 28/1/2016) ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Neste Anexo, constam as atribuições sintéticas. As atribuições, na íntegra (sintéticas e específicas), constam das Leis Municipais de n.ºs 05/2007, 06/2007 e 072/2015.

- **Médico – PSF**

Realizar atendimento médico em Programa de Saúde da Família ou equivalente, em Posto de Saúde, Centro Cirúrgico ou Pronto Socorro, desenvolvendo as atribuições médicas como emissão de diagnóstico e outros, aplicando recursos de medicina preventiva e/ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar do paciente; exercer a função de Perito; coordenar e participar dos grupos operativos em equipe multiprofissional, executando trabalhos de fiscalização em atividades ou ambiência no campo da saúde pública, conforme designação superior.

- **Motorista II**

Dirigir veículos automotores de transporte de passageiros e cargas e conservá-los em perfeitas condições de aparência, segurança e funcionamento.

- **Nutricionista**

Pesquisar, elaborar, dirigir e controlar os programas e serviços de nutrição nas diversas unidades da Prefeitura, bem como para a população de baixa renda do Município.

- **Operador de Máquinas Pesadas**

Dirigir e trabalhar com máquinas pesadas para serviços de limpeza, terraplenagem, agrícolas, e conservá-las em perfeitas condições de aparência, segurança e funcionamento.

- ~~**Operador de Máquinas/Mecânico**~~

~~Operar máquinas e equipamentos leves ou pesados, de acordo com a sua habilitação profissional e área de atuação. Mecânico: elaborar planos de manutenção; realizar manutenções de motores de veículos leves, veículos pesados, máquinas leves e máquinas pesadas, sistemas e partes de veículos automotores. Substituir peças, reparar e testar desempenho de componentes e sistemas de veículos. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente. Possuir habilitação (CNH) categoria D.~~

- **PEB I – Professor de Educação Básica – I**

Reger turmas e aulas do Ensino Fundamental, desempenhando atividades que objetivem o desenvolvimento biopsicossocial, moral, cívico, artístico e cultural dos educandos.

- **Professor PEB – II (Artes, Ciências, Educação Física, Educação Religiosa, Geografia, História, Inglês, Língua Portuguesa, Matemática)**

Reger turmas e aulas do Ensino Fundamental na disciplina de Artes, Ciências, Educação Física, Educação religiosa, Geografia, História, Inglês, Língua Portuguesa e Matemática, desempenhando atividades que objetivem o desenvolvimento biopsicossocial, moral, cívico, artístico e cultural dos educandos.

- **Psicólogo**

Aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividade nas áreas clínica, educacional e do trabalho.

- **Recreadora de Creche**

Cuidar, orientar e executar atividades lúdico-pedagógicas e lúdico-educativas para crianças, auxiliando no planejamento, orientação, e desenvolvimento do processo de ensino, juntamente com os demais profissionais do sistema educacional, conforme projeto político pedagógico da instituição.

- **Secretário Escolar**

Desempenhar atividades de cunho administrativo nos estabelecimentos de ensino.

- **Servente Escolar**

Executar serviços de limpeza e arrumação nas diversas unidades das Escolas Municipais, bem como auxiliar no preparo e distribuição de merendas, selecionando alimentos e preparando refeições ligeiras para atender aos programas alimentares executados pela Prefeitura Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS – MG

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2015 – Anexo III (Retificado em 28/1/2016)
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

Neste Anexo, constam as atribuições sintéticas. As atribuições, na íntegra (sintéticas e específicas), constam das Leis Municipais de n.ºs 05/2007, 06/2007 e 072/2015.

- **Técnico Administrativo**

Exercer atividades de nível médio, nas áreas administrativa, financeira e contábil que exijam complexidade variada na sua execução e/ou formação específica; realizar atendimento ao público nas repartições, atender o cidadão, prestar orientações, receber, encaminhar, conduzir, despachar expedientes; auxiliar as tramitações de processos nas repartições ou setor; organizar documentos; assessorar os órgãos para planejamento, organização, coordenação e controle.

- **Técnico em Agropecuária**

Compreende o cargo que se destina a executar tarefas de caráter técnico relativas a programação, execução e controle de atividades nas áreas de cultivos experimentais e definitivos de plantas diversas, auxiliar na execução de programas de incentivo ao setor agropecuário, promovidos pela Prefeitura, bem como inspeção da produção, das formas de armazenagem e da conservação de produtos de origem animal e vegetal.

Rio Pardo de Minas – MG, 13 de novembro de 2015.

Jovelino Pinheiro Costa
Prefeito Municipal